



### Evaristo de Miranda

Engenheiro Agrônomo, tem mestrado e doutorado em ecologia pela Universidade de Montpellier (França). Com centenas de trabalhos publicados no Brasil e exterior, é autor de 45 livros, incluindo Tons de Verde (português, inglês e chinês). Pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária desde 1980, participou e coordenou mais de 40 projetos de pesquisa e implantou e dirigiu três centros nacionais de pesquisa. Atualmente é chefe geral da Embrapa Territorial, em Campinas, SP.

# Dez anos do código florestal

Terra viva - 23/05/2022 - 09:34

O Código Florestal Brasileiro, regulado pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, festeja 10 anos de aprovação e aplicação. Não há na história do Brasil uma lei mais discutida, submetida a escrutínio mais rigoroso, com a realização de mais de 200 audiências públicas e reservadas, com agricultores, ambientalistas, cientistas, pesquisadores, gestores ambientais, magistrados, membros do Ministério Público e interessados em geral.

O novo Código Florestal Brasileiro é uma lei moderna, centrada na peculiaridade dos cinco biomas do Brasil. A necessidade de substituir a codificação revogada pela atual decorreu não de pressão de quem quer que seja, nem veio para anistiar desmatamentos ou arrefecer elos de proteção ambiental, [como ainda pretendem alguns](#). Ela tornou-se imperiosa dadas as absurdas e arbitrárias alterações sofridas pela legislação ambiental em anos recentes, desfigurada por decretos, portarias, resoluções, instruções normativas e até por uma medida provisória que virou lei sem nunca ter sido votada.

Uma das principais ferramentas de regularização ambiental instituída pelo Código é o Cadastro Ambiental Rural (CAR), um registro eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais. Sua finalidade é integrar em bases numéricas e cartográficas as informações ambientais de cada imóvel rural. Cada agricultor marcou o perímetro de seu imóvel rural em imagens de satélite com 5 metros de detalhe e delimitou: vegetação nativa, nascentes, rios etc., num total de 18 categorias previstas no CAR, além de outros dados.

Ao lado das áreas protegidas (unidades de conservação e terras indígenas), o país mantém um enorme mosaico de áreas dedicadas à preservação da

vegetação nativa em terras privadas, hoje mapeadas no Cadastro Ambiental Rural. Graças à informatização no campo, os dados geocodificados válidos de cerca de 6 milhões de imóveis rurais e 4,6 milhões de quilômetros quadrados estão registrados no Ministério da Agricultura.

Os cerca de 6 milhões imóveis rurais registrados no CAR contribuem com cerca de 2,3 milhões de quilômetros quadrados de vegetação nativa. Existem ainda 554.432 km<sup>2</sup> de áreas de vegetação nativa estimadas em 1,8 milhão estabelecimentos agropecuários, ainda sem registro no CAR, levantados pelo Censo Agropecuário 2017.

Esse total representa 33,2% do território nacional. O mundo rural preserva um terço do Brasil e utiliza, em média, 49,4% da área dos imóveis rurais. Caso único no planeta, o agricultor brasileiro utiliza, em média, apenas 50% de suas terras. O resto é dedicado à preservação.

O Código Florestal brasileiro [pacificou o país](#). Não há outra legislação, de qualquer outro país do mundo, mais restritiva ao uso da propriedade privada. E não há mundo rural de qualquer outro país que preserve tanto a vegetação nativa quanto o brasileiro, nem que assuma integralmente em terras privadas o ônus econômico e financeiro dessa preservação. Haja motivo para festejar!